



# Diário Oficial

IMPrensa Oficial - Poder Executivo. ANO VII Nº 229 - TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2019 - PÁG(S). DO DIA: 1

Prefeitura de Arari  
arari.ma.gov.br

## SUMÁRIO

### PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

VALE - DIRETORIA DE SUSTENTABILIDADE NORTE

Termo de encerramento..... 01

### PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

VALE - DIRETORIA DE SUSTENTABILIDADE NORTE

#### TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS (DOA-118), QUE ENTRE SI FIRMAM A VALE SIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI-MA

VALE S.A., sociedade com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, no. 186, salas 701 a 1901, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 33.592.510/0001-54, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus representantes abaixo assinados, doravante denominada "VALE";

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURI-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob no 06.242.846/0001-14, com sede administrativa na Av. Dr. João Inácio Garcia, S/N, Centro, Arari - MA, CEP: 65.480-000, neste ato representado pelo prefeito, Djalma de Melo Machado, portadora da cédula de identidade no 044452382012-3 inscrito no CPF/MF sob no 149.051.403-15, doravante designada simplesmente, Prefeitura, e,

ambas indistinta e individualmente denominadas "Parte" e, em conjunto, "Partes",

Por seus respectivos representantes legais abaixo assinados, resolvem ENCERRAR o Contrato de Doação com Encargos, cujo objeto consiste na doação de 100 (Cem) peças de dormentes o equivalente a 11 (onze) toneladas, destinados na aplicação de guarda-corpo ("parapeito") na orla beira rio do município, que celebraram em 18/04/2018, e que 06/09/2019 a Prefeitura apresentou ofício N.º 203/2019 informando sobre a devolução dos dormentes doados e não utilizados e solicitou orientação de como proceder

com a devolução dos materiais as dependências da Vale. Em 09/10/2019, 11 (onze) toneladas de dormentes foram devolvidos a Vale através das notas fiscais 193259072 e 193259057, desta forma dando-se mutuamente, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, nada mais tendo a reivindicar, em Juízo ou fora dele, a qualquer título, uma parte da outra, ressalvados, contudo, eventuais débitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI-MA de natureza tributária, decorrentes do contrato ora encerrado, que venham a ser qualquer tempo apurados, hipóteses em que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI-MA se compromete a ressarcir a VALE de todos os dispêndios com a quitação dos referidos débitos, bem como despesas processuais eventualmente incorridas na defesa da VALE, caso tais débitos lhe tenham sido imputados, além de honorários advocatícios.

A compensação destes dispêndios com eventuais créditos oriundos de outros contratos com a VALE fica desde já autorizada. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Arari, 25 de novembro de 2019

**Lourdes S. C. Olivera Santos**

VALE S.A

**Giselly P. Pinto Câmara**

VALE S.A

**Djalma de Melo Machado**

Prefeito de Arari

[Seguem testemunhas]



## Diário Oficial do Município

Arari - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

**Djalma de Melo Machado**, Prefeito Municipal

**Álvaro João Batalha Jardim**, Vice-prefeito Municipal

**Dini Jakson Machado Praseres**, Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

**João Batista Ericeira Silva**, Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

**José Cleilson Fernandes**, Jornalista SRT nº 1787/MA/Editor do Diário Oficial do Município

**Rodilson Silva de Araújo**, Procurador Jurídico

[arari.ma.gov.br/diario](http://arari.ma.gov.br/diario)